



PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei nº 1.476/2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Cidade do Automóvel."

AUTOR: Deputado Delmasso  
RELATOR: Deputado Martins Machado

## I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 1.476/2020, de autoria do Deputado Delmasso, que propõe o reconhecimento da **Cidade do Automóvel como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal**.

O art. 1º da proposição reconhece a Cidade do Automóvel como de "relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal".

O art. 2º remete a escolha do tipo de proteção específica aplicado à Cidade do Automóvel, entre inventário, tombamento, registro ou outro meio, aos órgãos responsáveis.

O último artigo trata da cláusula de vigência da Lei na data da sua publicação.

A título de justificção, o autor afirma que o PL tem por objetivo reconhecer os relevantes serviços prestado pela Cidade do Automóvel no desenvolvimento do Distrito Federal. De acordo com o autor, as 160 revendedoras que ocupam o local fazem da Cidade do Automóvel "o centro de maior concentração de revenda de veículos da América Latina". Acrescenta que esse conjunto de empresas tem a nobre missão de promover o desenvolvimento e fortalecimento econômico do Distrito Federal.

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais a análise e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias apresentadas nesta Comissão que sejam relacionadas a serviços públicos em geral.

Na apreciação quanto ao mérito do Projeto, frisamos que essas iniciativas servem como forma de planejar e a organizar ações que buscam transformar positivamente a realidade da população do Distrito Federal. Essas iniciativas configuram-se como fundamentais para o funcionamento da nossa sociedade, uma vez que seus benefícios alcançam inúmeros cidadãos, especialmente ao oferecer assistências e amparo à população no que se refere ao mercado de trabalho, onde muitas pessoas ainda carecem de suporte para garantir seus direitos e para obter uma melhor qualidade de vida.

Informamos que tais projetos são capazes de fomentar a economia da população local por meio da geração de empregos, tantos de forma direta quanto indireta, e pela formação de mão de obra qualificada.

Vale ressaltar a importância dessas iniciativas na redução de desigualdades sociais, uma vez que projetos sociais voltados para a educação, a cultura e ao impulsionamento econômico são capazes de mudar a perspectiva de vida de vários familiares e, portanto, de toda uma comunidade.

Diante dessas considerações, consignamos o parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.476, de 2020, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 17/02/2023, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1055964** Código CRC: **0B101E96**.